Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº.2634...de 23111.1229

DECRETO N. 18.360, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 124.022/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, destinada à implantação de Praça da Linha Verde:

- I Imóvel: parte do imóvel registrado na Matrícula 141.322;
- II Proprietário: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista CTEEP;
- III Localização: Rua Rosário, em São José dos Campos;
- IV Situação: área situada no Jardim Americano;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P4-01, coordenada UTM N-7.430.270,18698 e E-408.059,73044, cravado na divisa do Lote 1, Quadra 31, Jardim América 1 com a Rua do Rosário, deste segue confrontando com o Lote 1, Quadra 31, Jardim América 1 com azimute de 01°22'58" e distância de 11,00 m até encontrar no vértice P4-02, cravado na divisa do Lote 2, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 02°46'08" e distância de 13,00 m até encontrar o vértice P4-03, cravado na divisa do Lote 3, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 01°33'39" e distância de 13,00 m até encontrar o vértice P4-04, cravado na divisa do Lote 4, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 02°12'51" e distância de 13,00 m até encontrar o vértice P4-05, cravado na divisa do Lote 5, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 02°11'30" e distância de 13,00 m até encontrar o vértice P4-06, cravado na divisa do Lote 6, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 02°10'15" e distância de 13,00 m até encontrar o vértice P4-07, cravado na divisa do Lote 7, Quadra 31, Jardim América 1, deste segue com azimute de 03°33'45" e distância de 3,98 m até encontrar o vértice P4-08, cravado na divisa com a área remanescente, deste

D. 18.360/19

PA 124.022/19

1

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

deflete a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 92°04′48″ e distância de 83,69 m até encontrar o vértice A4-09, cravado na divisa com a área que está sendo desapropriada através do Decreto 18.260/2019, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 182°05′04″ e distância de 63,45 m até encontrar o vértice A9-02, deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua do Rosário com azimute de 260°54′55″ e distância de 85,38 m até encontrar o vértice inicial P4-01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 6.011,39 m² (seis mil e onze metros e trinta e nove decímetros quadrado).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 124.022/19.

- Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:
 - I que o preço dos imóveis não ultrapasse os valores fixados no Laudo de Avaliação;
 - II que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de débitos municipais.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de novembro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

D. 18.360/19

PA 124.022/19

20

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Marcelo Pereira Manara Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano tánior Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Venâncio Silva Gomes Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo

J .

D. 18.360/19

PA 124.022/19